



PORTARIA Nº 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o horário especial de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 17 de dezembro de 2025 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, que lhe confere competência para a direção dos trabalhos institucionais, e:

- I. **CONSIDERANDO** a realização da confraternização anual dos servidores da Câmara Municipal, programada para o dia **17 de dezembro de 2025**;
- II. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do expediente para possibilitar a participação dos servidores no referido evento institucional;
- III. **CONSIDERANDO** a transferência do feriado municipal do dia **21 de dezembro** para o dia **17 de dezembro de 2025**, conforme previsto em legislação municipal;
- IV. **CONSIDERANDO** a importância de garantir organização, transparência e previsibilidade ao funcionamento administrativo desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

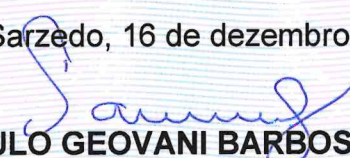
Art. 1º Fica estabelecido que, excepcionalmente, no dia **17 de dezembro de 2025**, o expediente da Câmara Municipal de Sarzedo será encerrado às **12h (doze horas)**, em razão da confraternização dos servidores e da transferência do feriado municipal do dia 21 de dezembro para o dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retornará à sua normalidade no dia **18 de dezembro de 2025**, observando-se os horários habituais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - Biênio 2025/2026